

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**

Nuno Alexandre Caminha Dias Martinho Rosa, engenheiro civil, morador na Rua Major Neutel de Abreu nº1 – 3º esquerdo, 1500-409 Lisboa, contribuinte 210313331, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o nº 50557, declara para efeitos do disposto no nº 1 do artº10º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação vigente, que o projecto de rede de abastecimento de que é autor, relativo à obra de construção nova, localizada no Sítio das Casas Amarelas - Vale de Mulatas Lote: 72 2910-737 Setúbal, cuja comunicação prévia foi apresentada por Paulo Jorge Lopes Machado, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água, DR 23/95, bem como as normas contidas no Guia de Projeto de Obra da Águas do Sado e dispostas no Regulamento dos Serviços de Distribuição de Águas e Drenagem de Águas Residuais Urbanas de Setúbal.

Lisboa, 4 de Junho de 2019

O Técnico





DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Nuno Alexandre Caminha Dias Martinho Rosa está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 50557, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Universidade Lusófona em 03-12-2001, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 06-08-2004, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

Ato de Engenharia

Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de:
- Categorias I e II (estabelecidas no quadro 2 do anexo III da Lei 40/2015);
- Categoria III (estabelecidas no quadro 1 do anexo III da Lei 40/2015).
Coordenação de Segurança em fase de Projeto incluindo elaboração de Planos de Segurança e Saúde para os projetos acima descritos.

Legislação Aplicável

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:
- quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;
- anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;
Portaria 701-H/2008, de 30 de outubro a que se refere o anexo I e II.

Validade

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

Assinatura

Lisboa, 27 de março de 2019.

Jorge Grade Mendes
O Presidente em exercício

Elementos de validação
Código: 8WR8GXGN
Ref.ª: PSS_0002
Declaração n.º: RS21291/2019

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º
3-D
213132600

www.ordemengenheiros.pt



Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº 0084.10.154255
Acta Nº 3

ALTERAÇÃO

Tomador do Seguro



NUNO ALEXANDRE CAMINHA DIAS MARTINHO
ROSA
RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU 1 3 ESQ
1500 - 409 LISBOA

Nº de Identificação Fiscal: 210313331

Data de Efeito: 18-12-2016 a 17-12-2017

Duração: Um Ano e Seguintes

Venc. Anual: 17-12

Pagamento: Anual

Prémio(*): € 275.23

Mediador: J P MONTEIRO MEDIAÇÃO
SEGUROS LDA

Condições Especiais / Clausulas Particulares

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

Contrato efectuado ao abrigo do Protocolo Ordem dos Engenheiros.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade: RC Profissional / Exploração
Actividade: Eng. Civil
Local do Risco: TERRITORIO NACIONAL
00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 250.000,00		Tipo 91
Resp.Civil Profissional	€ 250.000,00		Tipo 91

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTE FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:

Tipo 91 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) a uma franquia de € 10.000,00. A franquia não será aplicada quando o seguro funcionar por insuficiência de capital do Seguro de Grupo Fechado de Responsabilidade Civil Profissional contratado pela Ordem dos Engenheiros.

Nos termos do protocolo celebrado entre a Ageas Portugal e a Ordem dos Engenheiros, as garantias deste contrato têm eficácia depois de esgotado o capital garantido pelo Seguro de Grupo Fechado de Responsabilidade Civil Profissional contratado pela Ordem dos Engenheiros.

Resolução Extrajudicial de Litígios: Sem prejuízo do disposto na legislação, nos estatutos e nos regulamentos da Entidade, em caso de litígio de consumo, nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de Setembro, o consumidor pode recorrer à entidade de Resolução Alternativa de Litígios especializada para o sector segurador CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem, com sede em Lisboa, Tel. 213 827 708, E-mail: geral@cimpas.pt, site: www.cimpas.pt



Data
16 de Outubro de 2018

Apólice / Adesão nº:
00841015425500000

Contribuinte nº:
210313331

Apoio ao Cliente



217 943 039

todos os dias úteis,
das 8h30 às 19h00



www.ageas.pt



0 1 1 8 0 8 4 9 8 6

NUNO ALEXANDRE CAMINHA DIAS MARTINHO ROSA
RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU 1 3 ESQ
1500 - 409 LISBOA

Dados da Apólice

Ramo: **Responsabilidade Civil**

Objecto Seguro: **RC Profissional / Exploração**

Matricula:

Local de Risco:

TERRITORIO NACIONAL

Capital Seguro:

€250.000,00

Período do Recibo: **18-12-2018 a 17-12-2019**

Detalhe do Recibo

Prémio	€275,23
Bónus	€0,00
Adicionais (1)	€0,00
Taxas (2)	€0,00
Selo de Apólice	€24,77
Valor Total a Pagar	€300,00

Ver notas no verso.

Com os nossos melhores cumprimentos,
Recebemos,

Carel Oosterloo
Administrador Executivo

Sjoerd Smeets
Director Geral Técnico

Cartão Mundo Ageas Seguros

Quanto mais utilizar o seu cartão
na rede de parceiros mais poupa.

www.ageas.pt

ageas
seguros

